

artigo 37 da Constituição Federal e Nomeado em caráter efetivo ao cargo de **AUXILIAR DE SECRETARIA**, através do Edital nº001/1997 de 24/08/2011, pelo período de 02/02/2026 à 31/12/2028.

Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 04 de Fevereiro de 2026.

**CARLOS EMÍLIO MAGALHÃES GOMES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Iracélia Sotero Telles

**Código Identificador:**138A2AE5

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ**

**GABINETE**

**DELEGA PODERES AO TESOUREIRO DO MUNICÍPIO DE CROATÁ, NOMEADO PELA PORTARIA Nº 0201014/20250, PARA REALIZAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA E ATOS DE GESTÃO FINANCEIRA DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**

**PORTARIA Nº 0402001/2026**, de 04 de fevereiro de 2026.

DELEGA PODERES AO TESOUREIRO DO MUNICÍPIO DE CROATÁ, NOMEADO PELA PORTARIA Nº 0201014/20250, PARA REALIZAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA E ATOS DE GESTÃO FINANCEIRA DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ**, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal; Art. 91, VIII da Lei Orgânica do Município e demais normas legais aplicáveis,

**CONSIDERANDO** que o Tesoureiro do Município foi regularmente nomeado por meio da Portaria nº 0201014/2025, de 02 de janeiro de 2025;

**CONSIDERANDO** que a movimentação bancária e a gestão dos recursos financeiros constituem atribuições inerentes ao cargo de Tesoureiro, previstas em lei municipal, no âmbito da administração financeira municipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar a continuidade, eficiência e regularidade da execução financeira e orçamentária do Município;

**CONSIDERANDO** que a movimentação bancária constitui atividade essencial ao funcionamento da Administração Pública Municipal;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 37 da Constituição Federal, que impõe à Administração Pública a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

**CONSIDERANDO** a conveniência administrativa da delegação de competências, sem prejuízo do controle, da transparência e da responsabilização dos atos praticados;

**RESOLVE**

Art. 1º. Ficam delegados poderes ao Tesoureiro do Município de Croatá, **RENATO PEREIRA DA SILVA**, CPF: 199.308.873-34, nomeado pela Portaria nº 0201014/2025, de 02 de janeiro de 2025, para realizar movimentação bancária e atos de gestão financeira de interesse da Administração Pública Municipal, junto às instituições financeiras com as quais o Município mantenha vínculo.

Art. 2º. A delegação de que trata esta Portaria compreende, dentre outros, os seguintes atos e atribuições:

I – movimentar contas bancárias de titularidade do Município de Croatá;

II – efetuar pagamentos, transferências bancárias, ordens de crédito e débitos devidamente autorizados;

III – emitir, assinar e endossar cheques, ordens de pagamento e instrumentos financeiros congêneres;

IV – acessar, operar e acompanhar sistemas bancários eletrônicos, inclusive para fins de consulta, movimentação e controle de saldos;

V – autorizar, acompanhar e executar aplicações e resgates financeiros, quando legalmente permitidos;

VI – praticar os atos necessários à execução financeira do orçamento municipal, observadas as normas legais, orçamentárias, financeiras e fiscais;

VII – representar o Município perante instituições financeiras, exclusivamente para assuntos relacionados à gestão financeira e bancária;

VIII – manter controles, registros e documentação dos atos praticados, assegurando a transparência e a rastreabilidade das operações;

IX – prestar informações e apresentar documentos aos órgãos de controle interno e externo, sempre que solicitado.

Art. 3º. Os atos praticados pelo Tesoureiro Municipal, com fundamento nesta Portaria, deverão observar **rigorosamente** a legislação vigente e os **princípios da Administração Pública**, em especial:

I – **Legalidade**;

II – **Impessoalidade**;

III – **Moralidade**;

IV – **Publicidade**;

V – **Eficiência**.

Art. 4º. A delegação de poderes prevista nesta Portaria **não afasta a possibilidade do Chefe do Poder Executivo Municipal em atuar nos mesmos fins quando necessário**.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Atue-se, Registre-se e Publique-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

**RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antônio Evander Pereira Lima

**Código Identificador:**238B9AC8

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ/CE – Título: **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO** – Unidade Administrativa: **Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social** – Regente: **Agente de Contratação** – Processo Originário: **Concorrência Eletrônica nº 2026.01.28.01/CE/SADS/PMC** – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 20 (VINTE) UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE COMPROMISSO Nº 986946/2025/MCIDADES/CAIXA** – Data de Abertura: **23/02/2026** – Horário: **08H30M** – Link de Acesso ao Edital: **<https://bnc.org.br>** | **<https://www.croata.ce.gov.br>** | **<https://licitacoes.tce.ce.gov.br>** | **<https://pncp.gov.br>** – Link de Realização dos Lances: **<https://bnc.org.br>** – Agente de Contratação/Pregoeiro: **Jusciê Pereira da Silva**.

**Publicado por:**

Jusciê Pereira da Silva

**Código Identificador:**E971DA2A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**AVISO DO RESULTADO DAS AMOSTRAS DA CHAMADA PÚBLICA**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ/CE – **AVISO DO RESULTADO DAS AMOSTRAS DA CHAMADA PÚBLICA** – A Secretaria Municipal de **Educação**, torna público, o Resultado análise das Amostras Referente a **Chamada Pública nº. 2025.12.30.01/CPAF/PMC**, referente à **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE**